

## TERMO DE ADITAMENTO Nº 02

Processo nº 135.00029/2022-61

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva, 255, representada por seu Presidente, Vereador HAMILTON SOSSMEIER, CPF nº 360.620.810-34, e CULAU PRIME LIFTS TRANSPORTES VERTICAIS LTDA. - EPP, com sede nesta Capital, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 30.009.282/0001-59, neste ato representada por seu sócio-proprietário, senhor ERICK LOPES CULAU, CPF nº 025.823.240-43, tendo em vista o que consta nos processos SEI nº 135.00029/2022-61 e 135.00045/2023-35 e o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o Contrato nº 895/2022, celebrado em 24 de Outubro de 2022, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, atendimento de situações de emergência, com fornecimento de peças e insumos em elevadores e plataforma pertencentes à Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA), mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam reduzidos os preços do contrato acima nominado, passando a constar os valores de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) mensais e R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Torna-se sem efeito a cláusula quarta constante do Termo de Aditamento 01, que incluía condição resolutive ao contrato 895/2022.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam eletronicamente o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Aurelio da Silva Jardim Junior, Assistente Legislativo**, em 23/11/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **ERICK LOPES CULAU, Usuário Externo**, em 28/11/2023, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Presidente**, em 30/11/2023, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requiell, Chefe**, em 30/11/2023, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0659763** e o código CRC **9DB4B783**.